



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 13

EDITAL 13/2024/DRI/UFOP, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

CURSOS DE LÍNGUA ESPANHOLA – PRESENCIAL E REMOTO

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para seleção de interessados no Cursos de Língua Espanhola (diferentes níveis), que serão oferecido presencialmente e remotamente durante o segundo semestre civil de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo geral dos cursos é proporcionar à comunidade da UFOP processos de formação em língua espanhola que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.

1.1.1. Os cursos são gratuitos e abertos a toda a comunidade acadêmica da UFOP.

1.2. A oferta do curso também busca fortalecer as parcerias existentes entre a UFOP e as instituições estrangeiras Universidad Antonio Nariño (Colômbia) e Universidad de Buenos Aires (Argentina).

1.3. Os cursos serão ofertados nas modalidades presencial e remota/online, distribuídos da seguinte forma:

1.3.1. Cursos presenciais:

1.3.1.1. Turma 1: *Español 1* (iniciantes) – segundas e quartas, das 10:00 às 12:00, no Campus Morro do Cruzeiro (Ouro Preto).

1.3.1.2. Turma 2: *Español 1* (iniciantes) – terças e quartas, das 13:30 às 15:30, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS (Mariana).

1.3.1.3. Turma 3: *Español 2* – terças e quintas, das 15:20 às 17:00, no Campus Morro do Cruzeiro (Ouro Preto), exclusivamente para candidatos que já possuem conhecimento básico de espanhol.

1.3.1.4. Turma 4: *Español 2* – quartas e sextas, das 13:30 às 15:10, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS (Mariana), exclusivamente para candidatos que já possuem conhecimento básico de espanhol.

1.3.2. Curso remoto/online:

1.3.2.1. Turma 5: *Español 1* (iniciantes) – terças e quintas, das 17:00 às 18:30, na plataforma Google Meet.

1.4. O candidato que acreditar possuir conhecimento básico de espanhol poderá, caso queira, se inscrever para uma turma de cada nível.

1.4.1. Todos os candidatos inscritos para as **Turmas 3 e 4** serão submetidos a um teste interno de nivelamento a fim de averiguar seu grau de proficiência em espanhol.

1.4.2. Os candidatos submetidos e aprovados no teste de proficiência serão automaticamente classificados para a turma de nível mais avançado (*Español 2*).

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. Do candidato selecionado:

2.1.1. Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

2.1.2. Participar da Reunião de Orientação, agendada para o dia e horário previstos no *item 8 - Cronograma*. **2.1.3.** Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 1.2.

2.1.4. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, como internet e equipamentos adequados (computador, câmera e microfone), no caso das turmas remotas, ou deslocamento, no caso das turmas presenciais.

2.1.5. Participar de no mínimo 75% das aulas e justificar eventuais ausências.

2.1.6. Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.

2.1.7. Cumprir as regras do curso e das instituições estrangeiras parceiras.

2.1.8. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

2.1.9. Preencher, ao final do curso, um formulário de avaliação relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.

2.2. Da Diretoria de Relações Internacionais:

2.2.1. Selecionar e orientar os interessados no curso.

2.2.2. Intermediar o contato entre os estudantes e as instituições estrangeiras parceiras.

2.2.3. Resolver os casos não contemplados neste Edital.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 44 (quarenta e quatro) vagas, divididas da seguinte forma:

3.1.1. Turma 1: *Español 1*: 12 (doze) vagas, distribuídas da seguinte forma: 7 vagas para estudantes de graduação; 3 vagas para estudantes de pós-graduação; 2 vagas para servidores técnicos-administrativos ou docentes.

3.1.2. Turma 2: *Español 1*: 12 (doze) vagas, distribuídas da seguinte forma: 7 vagas para estudantes de graduação, 3 vagas para estudantes de pós-graduação e 2 vagas para servidores técnicos-administrativos ou docentes.

3.1.3. Turma 3: *Español 2*: 2 (duas) vagas, distribuídas da seguinte forma: 1 vaga para estudantes de graduação e 1 vaga para estudantes de pós-graduação.

3.1.4. Turma 4: *Español 2*: 3 (três) vagas, distribuídas da seguinte forma: 1 vaga para estudantes de graduação, 1 vaga para estudantes de pós-graduação e 1 vaga para servidores técnicos-administrativos ou docentes.

3.1.5. Turma 5: *Español 1* (iniciantes): 15 (quinze) vagas, distribuídas da seguinte forma: 8 vagas para estudantes de graduação do **campus João Monlevade ou do Centro de Educação Abertura e à Distância (CEAD)**, 4 vagas para estudantes de pós-graduação e 3 vagas para servidores técnicos-administrativos ou docentes.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ser estudante (graduação ou pós-graduação) ou servidor (técnico-administrativo ou docente) da Universidade Federal de Ouro Preto com vínculo ativo no momento da inscrição, devendo permanecer matriculado/vinculado durante todo o período do curso.
- 4.2. Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos no item 1.2, comprometendo-se a participar do curso por pelo menos 2 módulos/semestres.
- 4.3. No caso dos estudantes (graduação ou pós-graduação): ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.
- 4.4. No caso dos estudantes de graduação: estar, no máximo, no quinto período de curso (para cursos com duração ideal de 8 semestres), no sexto período de curso (para cursos com duração ideal de 9 semestres) ou no sétimo período de curso (para cursos com duração ideal de 10 ou 12 semestres).
- 4.5. Não estar atualmente matriculado em outro curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP)
- 4.6. Não ter abandonado/desistido de nenhum curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP) nos anos de 2023 ou de 2024.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias **07 e 11 de agosto de 2024** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/D826tQWv8ZvtABvv5>.

5.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

5.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

5.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

5.2.1. Estudantes de graduação:

5.2.1.1. Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.

5.2.1.2. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

5.2.2. Estudantes de pós-graduação:

5.2.2.1. Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.

5.2.2.2. Carta de motivação (máximo 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua atuação acadêmica na UFOP.

5.2.3. Servidores técnicos-administrativos e docentes:

5.2.2.1. Relatório referente à vida funcional, disponível no sistema Minha UFOP.

5.2.2.2. Carta de motivação (máximo 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua atuação acadêmica e profissional na UFOP.

5.2.2.3. Carta de apresentação das contribuições (máximo 1 página) já realizadas pelo candidato que contribuíram/contribuem com as ações da Diretoria de Relações Internacionais e/ou da promoção da internacionalização da Universidade Federal de Ouro Preto.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

6.2. Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

6.2.1 Para os estudantes de graduação:

6.2.1.1 Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 60 (sessenta) pontos.

6.2.1.1.1. Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

6.2.1.1.2. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo I), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 01/08/2024. Para a emissão do documento supramencionado serão consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

6.2.1.1.3. Serão atribuídos 60 (sessenta) pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

6.2.1.2 Análise da condição socioeconômica familiar, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012.

6.2.1.2.1. A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada conforme Barema de Pontuação (Anexo II). A este item serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos.

6.2.2 Para os estudantes de pós-graduação:

6.2.2.1 Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 100 (cem) pontos.

6.2.3 Para os servidores técnico-administrativos e docentes:

6.2.3.1. Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 60 (sessenta) pontos.

6.2.3.2. Conteúdo da carta de apresentação. A este item serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos.

6.3. A segunda etapa da seleção, exclusiva para os candidatos inscritos para as **Turmas 3 e 4**, consistirá na realização de um teste de proficiência em espanhol, conforme convocação específica a ser enviada pela DRI.

6.3.1. A segunda etapa terá caráter meramente eliminatório, destinando-se exclusivamente a classificar os candidatos em aptos ou não aptos.

6.3.2. Todos os candidatos inscritos para as **Turmas 3 e 4** serão convocados para o teste de proficiência em língua espanhola.

6.3.3. Candidatos inscritos para as **Turmas 3 e 4** não aprovados no teste de proficiência em espanhol serão considerados desclassificados. Caso também tenham se inscrito para as **Turmas 1, 2 ou 5**, participarão normalmente da avaliação para tal turma.

6.4. A nota final será composta:

6.4.1 Para os estudantes da graduação:

6.4.1.1 Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 6.2.1.1) com a nota referente à avaliação socioeconômica (item 6.2.1.2).

6.4.2 Para os estudantes da pós-graduação:

6.4.2.1 Pela nota referente à carta de motivação (item 6.2.2.2).

6.4.3 Para os servidores técnico-administrativos e docentes:

6.4.3.1 Pela nota referente à carta de motivação (item 6.2.3.1) com a carta de apresentação.

6.5. Serão selecionados para o curso os candidatos que obtiverem as maiores notas, considerando a categoria a que o candidato pertence.

6.5.1. Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate o candidato com maior idade.

6.6. O resultado final será divulgado no dia **21 de agosto** no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	07 de agosto
Período de inscrição	07 a 11 de agosto
Análise das inscrições	12 a 13 de agosto
Teste de proficiência em espanhol (apenas para candidatos inscritos para as Turmas 3 e 4)	Entre 14 e 16 de agosto
Divulgação do resultado final	21 de agosto
Convocação para Reunião de Orientação	21 de agosto
Reunião de Orientação	22 de agosto
Início do curso	26 de agosto (Turmas 3, 4 e 5) 09 de setembro (Turmas 1 e 2)

8. DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Não atender ao disposto no item 4.

8.1.2. Não apresentar a documentação completa.

8.1.3. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

8.1.4. Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.

8.1.5. Não somar pontos.

8.1.6. Ter abandonado/desistido de curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP) nos anos de 2023 ou de 2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.

9.2. Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2024 e 2025.

9.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 07/08/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753817** e o código CRC **E61DB1CB**.

Referência: Processo nº 23109.009449/2024-14

SEI nº 0753817

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br

ANEXO I - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	1	0	0	0	4	6	5	12	38	13	7.81	1.58	0.20
ACL - ARTES CENICAS	1	0	0	0	1	5	10	11	27	28	8.11	1.54	0.19
ADM - ADMINISTRACAO	10	1	6	13	20	39	52	110	78	9	6.71	1.88	0.28
ADP - ADMINISTRACAO PUBLICA	0	0	1	1	1	4	1	7	8	3	7.19	1.82	0.25
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	9	2	2	7	15	25	45	49	11	1	6.00	1.94	0.32
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	6	4	1	10	25	28	38	29	14	6	5.87	1.99	0.34
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	4	1	3	9	15	14	26	68	153	44	7.63	1.72	0.23
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	5	4	3	19	45	70	79	54	36	8	6.05	1.73	0.29
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	3	0	3	2	7	11	29	34	26	4	6.76	1.78	0.26
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	7	2	1	8	5	13	31	27	24	10	6.47	2.23	0.35
CIV - ENGENHARIA CIVIL	6	8	14	25	41	69	71	53	28	4	5.71	1.88	0.33
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	12	6	13	38	44	52	59	55	20	5	5.47	2.03	0.37
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	3	8	14	25	42	58	67	56	55	14	6.09	1.98	0.33
D04 - PEDAGOGIA	49	14	5	3	8	9	8	13	38	27	5.03	3.66	0.73
D05 - MATEMATICA	29	6	3	6	8	6	11	7	18	8	4.60	3.34	0.73
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	1	1	1	4	0	9	2	12	21	11	7.28	2.12	0.29
D07 - GEOGRAFIA	46	8	8	0	6	8	6	15	23	22	4.76	3.68	0.77
DIR - DIREITO	12	4	4	4	7	25	47	107	215	29	7.48	1.78	0.24
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	10	6	9	17	21	37	54	77	33	10	6.15	2.10	0.34
EFB - EDUCACAO FISICA	3	1	1	0	9	14	24	55	42	3	7.04	1.62	0.23
EFL - EDUCACAO FISICA	5	2	3	6	7	17	18	56	34	3	6.66	1.98	0.30
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	5	4	15	27	41	50	61	33	17	2	5.47	1.83	0.33
EST - ESTATISTICA	11	5	10	8	8	8	14	17	10	6	5.17	2.78	0.54
FAR - FARMACIA	5	0	3	4	13	50	119	173	91	4	6.96	1.33	0.19
FLB - FILOSOFIA	2	0	1	2	2	4	1	8	7	1	6.27	2.41	0.38
FLL - FILOSOFIA	6	0	0	4	4	4	4	11	13	9	6.53	2.76	0.42
FSB - FISICA	2	1	1	4	9	9	6	13	5	0	5.71	2.00	0.35
FSL - FISICA	4	0	0	0	3	1	5	5	1	1	5.40	2.77	0.51
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	5	4	13	22	64	89	73	54	16	2	5.59	1.64	0.29
HIB - HISTORIA	2	1	2	3	2	7	10	10	10	11	6.77	2.34	0.35
HIL - HISTORIA	12	4	10	6	16	19	32	65	58	19	6.61	2.32	0.35
JOR - JORNALISMO	5	0	1	7	12	19	17	68	151	102	7.98	1.66	0.21
LTB - LETRAS	0	0	0	1	1	2	3	4	1	1	6.61	1.57	0.24
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	1	0	0	1	1	3	3	4	9	10	7.65	2.08	0.27
LTI - LETRAS INGLES	1	0	2	2	4	2	4	5	19	10	7.34	2.21	0.30
LTL - LETRAS	0	1	0	1	2	5	10	3	3	1	6.26	1.65	0.26
LTP - LETRAS PORTUGUES	17	1	2	4	7	12	15	31	47	16	6.59	2.70	0.41
LTT - LETRAS TRADUCAO	1	0	0	2	4	1	4	6	8	9	7.26	2.20	0.30
MEC - ENGENHARIA MECANICA	17	9	13	40	32	72	67	44	15	2	5.24	2.03	0.39
MED - MEDICINA	0	0	0	0	1	2	7	17	179	206	8.88	0.75	0.08
MET - ENGENHARIA METALURGICA	14	12	13	25	43	37	32	15	11	1	4.71	2.10	0.45
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	7	4	13	28	37	58	83	67	24	2	5.80	1.82	0.31
MTB - MATEMATICA	2	1	1	0	0	1	0	1	2	2	5.36	3.60	0.67
MTL - MATEMATICA	3	2	2	2	1	5	9	4	5	2	5.62	2.60	0.46
MUL - MUSEOLOGIA	14	0	2	1	4	11	14	33	47	18	6.92	2.54	0.37
MUS - MUSICA	1	0	2	2	1	5	5	16	32	16	7.72	1.80	0.23
NUT - NUTRICAO	7	2	2	5	5	29	43	78	91	14	7.13	1.78	0.25
PED - PEDAGOGIA	12	5	2	6	6	9	13	21	77	109	7.85	2.41	0.31
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	7	6	6	17	41	71	50	48	26	4	5.77	1.85	0.32
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	8	3	7	20	29	65	68	78	32	4	6.07	1.81	0.30
QLI - QUIMICA	8	2	2	5	3	12	14	11	0	0	4.91	2.35	0.48
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	2	3	4	6	12	20	19	13	3	1	5.45	1.85	0.34
SER - SERVICO SOCIAL	13	5	3	4	11	13	43	95	112	24	7.16	2.03	0.28
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	5	3	8	15	41	56	69	57	41	5	6.10	1.80	0.29
TUR - TURISMO	13	1	4	8	20	17	26	49	62	27	6.78	2.35	0.35
URB - ENGENHARIA URBANA	9	6	9	22	41	50	31	50	23	7	5.64	2.08	0.37



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (até 40 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação
Categoria A	40
Categoria B	25
Categoria C ou D	10
Sem Classificação	0